



# Prefeitura Municipal de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134 - Fone (046) 227-1222 - 85520-000 - Vitorino - Pr.

## LEI Nº 516/95

**Súmula:** Concede subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - APMI de Vitorino.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica concedida subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI de Vitorino, CGC/MF nº 78.243.680/0001-61, com sede à rua Vereador Luiz Silvio Bin, s/nº, no valor de um e meio (1.5) salário mínimo mensal, pelo período de quinze (15) meses, a partir de outubro de 1995.

**Parágrafo Único** - Nos meses de dezembro de 1995 e 1996, o valor da subvenção é de (3) três salários mínimos.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 21 de novembro de 1995.-

*Jovino Elso Periole*  
JOVINO ELSO PERIOLO  
Prefeito Municipal

